



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO (A):</b> Vera Lêda Miranda de Albuquerque		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Verena Miranda de Albuquerque, realizados em Glenwood Springs, estado de Colorado – USA.		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 01015554-6	<b>PARECER Nº</b> 0349/2001	<b>APROVADO EM:</b> 05.07.2001

### **I – RELATÓRIO**

Vera Lêda Miranda de Albuquerque, através do Processo Nº 01015554-6, solicita a este Colegiado, equivalência dos estudos feitos por Verena Miranda de Albuquerque na Glenwood Springs High School, em Glenwood Springs – Colorado – USA, no período de agosto de 2000 a maio de 2001.

Anexa ao processo:

- Histórico Escolar de dois semestres de estudos realizados pela aluna na Instituição americana, na 12ª série, devidamente traduzido por tradutor oficial e contendo o visto do Consulado Brasileiro;
- Histórico do Colégio 7 de Setembro onde cursou a 1ª série e o 1º semestre da 2ª série do ensino médio;

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo no artigo 2º da Resolução Nº 364/2000 do Conselho de Educação do Ceará.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, identifica-se que a aluna cursou a 12ª série na escola americana mas não recebeu diploma de concludente da High School.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/0349/2001

Nestes termos, deverá matricular-se em escola brasileira no curso de ensino médio para submeter-se a exame de reclassificação para fazer jus ao Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio do Sistema de Ensino Brasileiro.

É o parecer.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, conforme Resolução Nº 340/95.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0349 / 2001  
SPU Nº 01015554-6  
APROVADO EM: 05.07.2001

Francisco de Assis Mendes Góes  
Presidente da Câmara em exercício

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC